



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº **01/2013** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, alterada pela Resolução nº 25 do FNDE, de 04/07/2012.

A Escola de EEFM Dona Maria Amélia Bezerra, com sede à Rua do Limoeiro 2338, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte, CE , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.319.801/0009-71, representada neste ato pelo (a) Diretor (a), Maria Eliane Linhares de Holanda, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE/ CD nº 38/2009 e nº 25/2012, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Fevereiro a Março de 2013.

### 1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 27 de Maio de 2013, das 07:00 até às 13:30 horas.

### 3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada. Dia 27 de Maio de 2013, às 14:00 horas.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3. - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

#### 4.3.1 ENVELOPE N°. 001 –HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa –

- Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
  - e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
  - f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

#### 4.3.2 ENVELOPE Nº.001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- 1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- 2. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- 4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- 5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4.3.3 ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### 4.3.4 Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola referida, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### 4.4. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola referida, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

### 5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### 6. PAGAMENTO

- 6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.
- 6.2. - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
- 6.3. - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes, priorizando as propostas de grupos do município, da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 6.4. - Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.
- 6.5. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito as sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## 10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Juazeiro do Norte-Ce, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Juazeiro do Norte-Ce , 17 de Maio de 2013.

---

José Leonardo Arruda de Melo  
Diretor Administrativo Presidente

---

da Comissão de Licitação Membro

---

---

Membro

## ANEXO I PLANILHA DE

## QUANTIDADE

Item	Quant.	Und.	Descrição dos Gêneros Alimentícios
1	191	kg	<b>Abacaxi</b> - De 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas.
2	40	kg	<b>Abóbora/jerimum</b> – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.
3	32	kg	<b>Alho</b> - Com bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outro defeitos que possam alterar sua apariencia ou qualidade , leve de residuos fertilizantes.
4	280	kg	<b>Arroz Branco</b> , sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg ou 2kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.
5	3600	Und.	<b>Banana</b> - de 1a qualidade, tamanho médio (60g) em pen- cas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
6	119	kg	<b>Batata doce</b> - branca ou roxa, de 1a qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
7	510	kg	<b>Bolo de milho</b> -Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene.
8	190	Kg	<b>Cebola Roxa</b> - serem de colheita recente. A secada ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa;
9	380	kg	<b>Cebola-pêra branca</b> - serem de colheita recente. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa;
10	50	kg	<b>Cenoura</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1a qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.

11	50	kg	<b>Cheiro verde</b> - de 1a qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
12	32	kg	<b>Colorau</b> - mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.
13	38	kg	<b>Farinha de mandioca</b> - fina, seca, branca ou amarela de mandioca sada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos.
14	107	kg	<b>Feijão de corda</b> - novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
15	100	kg	<b>Feijão de corda verde</b> – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
16	39	kg	<b>Goiaba</b> – vermelha, de 1a qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.
17	600	kg	<b>Laranja</b> - As laranjas devem apresentar as características típicas quanto a forma, cor da casca e cor de polpa. Ausência de frutos que apresentem alterações típicas de sabor, estado sobre-maduro (passado), podridão e qualquer lesão.
18	260	kg	<b>Macaxeira</b> - de 1a qualidade, tamanho médio, adquirida a granel em quilo (Kg), transportada em monoblocos plásticos frestado.
19	40	kg	<b>Mamão</b> - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados ,com identificação do peso.
20	42	kg	<b>Manga</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequada.
21	72	kg	<b>Milho para Mungunzá</b> – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
22	1202	kg	<b>Pão de macaxeira</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, macaxeira, queijo, ovos, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.
23	18	kg	<b>Pimentão verde</b> - de 1a qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.
24	285	kg	<b>POLPA DE FRUTA</b> – Natural de frutas diversas empacotadas em embalagens de 1 kg com etiqueta de pesagem e data de validade.
25	200	kg	<b>Rapadura</b> - obtida pela concentração a quen te do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses
26	33	kg	<b>Tempero seco moído</b> - O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal,

			cebola, alho, cebolinha, salsa e manjericão. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação.
27	101	kg	<b>Tomate</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.

Juazeiro do Norte-Ce , 17 de Maio de 2013.

---

José Leonardo Arruda de Melo  
Diretor Administrativo Presidente

---

da Comissão de Licitação Membro

---



---

Membro